



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**E D I T A L Nº 03/2019, 28 de maio de 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, para o provimento de **39 (trinta e nove)** vagas e para constituir **cadastro reserva de tutores presenciais (CR)** que atuarão nos Polos de: Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão.

**I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, regido por este Edital, será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será conduzido por uma comissão composta por três membros, designados pela Direção Geral do Cesad, indicados no **Anexo VI** deste Edital.

**II – DAS VAGAS**

2.1 Os candidatos classificados nos limites das vagas serão convocados e contratados, respeitados os limites estabelecidos pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como a formação exigida para o exercício da função de Tutor presencial e demais regras previstas neste Edital:

<b>POLOS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS ESPECIAIS</b>
Arauá	03	00
Brejo Grande	03	00
Carira	03	00
Colônia Treze	03	00
Estância	03	00
Japarutuba	03	00
Nossa Senhora das Dores	03	00
Nossa Senhora da Glória	03	00
Poço Verde	03	00
Porto da Folha	03	00
Propriá	03	00
São Domingos	03	00
São Cristóvão	03	01
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>01</b>

**III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas via <http://www.cesadufs.com.br/selecao.html>, mediante preenchimento de formulário específico, no período de **17/06/2019 a 28/06/2019**, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

3.2 As inscrições serão confirmadas, presencialmente, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/ Didática II, Laboratório de Informática II, em **01/07/2019 e 02/07/2019**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

3.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega de documentação obrigatória, conforme disposto no item V deste edital, pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

3.2.2 Em caso de inscrição realizada por representante legal, será exigido instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, válido por seis meses, no qual devem constar os poderes específicos de representação. Além disso, será exigida cópia do documento de identidade do procurador.

3.2.3 O CESAD/UFS publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br/selecaotutores>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

#### **IV DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA PRESENCIAL**

4.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir diploma de nível superior:

4.2 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior;

4.3 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo o candidato com domínio de conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);

4.3.1 O candidato declarará expressamente o conhecimento básico de informática, mediante preenchimento do formulário apresentado no **Anexo IV** deste Edital.

4.4 O candidato deve possuir nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

4.5 O candidato deve dispor de, no mínimo, **vinte horas semanais para o exercício da função de tutoria**, das segundas-feiras aos sábados e, aos domingos, quando houver aplicação das avaliações presenciais, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar nº 001/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>) e outros regulamentos em vigor, considerada a seguinte distribuição:

4.5.1 Turno matutino: 8h às 12h;

4.5.2 Turno vespertino: 13h às 17h;

4.5.3 Turno noturno: 17h às 21h.

4.6 O candidato classificado e convocado obrigará-se a participar das avaliações presenciais e fazê-las na quantidade, nos dias e datas especificadas no Calendário Acadêmico, no qual se prevê no máximo três avaliações presenciais, responsabilizando-se pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais;

4.6.1 A carga horária semanal prevista para as avaliações presenciais será cumprida nos dias e datas previstos no Calendário Acadêmico e cronogramas estabelecidos pelo CESAD/UFS;

4.7 O candidato deve dispor de tempo para reuniões administrativas e pedagógicas, organizadas pelas coordenações dos polos e tutoria, assim como pela equipe multidisciplinar do CESAD/UFS.

4.7.1 A carga horária prevista para as reuniões administrativas e pedagógicas, bem como para as avaliações presenciais será cumprida apenas nos dias e nas datas previstas em cronogramas específicos do CESAD e no Calendário Acadêmico, sendo reduzida do total de horas semanais.

4.7.2 A disponibilidade de carga horária do candidato deve ser confirmada mediante declaração

expressa, segundo modelo do **Anexo III** deste Edital.

4.8 O candidato não pode ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

4.9 Quando ex-tutor da Universidade Aberta do Brasil/UFS, o candidato não pode ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

## **V DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

5.1 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de inscrição - impresso de <http://www.cesadufs.com.br/selecaotutores>.

5.1.2 Currículo Lattes – impresso, encadernado e com todas as páginas numeradas, incluídas as páginas referentes à documentação, sendo a não observância de tal item motivo para exclusão do candidato.

5.1.2.1 A última data de atualização deve estar expressa no currículo, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, a partir DE **1º DE JANEIRO DE 2019**.

5.1.2.2 A data da impressão do Currículo Lattes não será considerada para cumprimento desse item anterior.

5.1.2.3 Serão anexadas somente as cópias dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo II** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE na ordem informada no Currículo Lattes. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

## **VI DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para pessoas com deficiência, considerada a possibilidade de elevação até o primeiro número inteiro subsequente quando este percentual resultar em número fracionado, de acordo com o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, com o Artigo 2º, Inciso III, Alínea “c” da Lei n.º 7.853/89 e, especialmente, com o Artigo 37, §1º e §2º do Decreto Nº. 3.298/99.

6.2 A deficiência ora considerada é categorizada no Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, assim como nas alterações previstas no Decreto Federal Nº 5.296/04, e nos termos da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.3 O candidato optará no ato da inscrição *online*, entre as vagas reservadas a pessoas com deficiências OU ampla concorrência.

6.4 O candidato indicará, no formulário de inscrição *online*, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e informará as condições especiais das quais necessita em cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial;

6.5 O candidato anexará cópia de laudo médico ao formulário de inscrição impresso, que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

6.6 Respeitadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, as pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às inscrições e demais etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial.

6.7 No intuito de assegurar a participação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, das pessoas com deficiência e/ou necessitadas de condições especiais, a Comissão de Seleção poderá agendar reunião com os candidatos, somente nas dependências da UFS, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;

6.7.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.8 O tempo de realização da Prova Prática poderá ser ampliado em 30 minutos para os candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial.

6.9 A Prova Prática poderá ser substituída por uma arguição e/ou preleção sobre

conhecimentos básicos de informática, a fim de garantir condições especiais de atendimento aos candidatos.

6.10 Candidatas lactantes poderão amamentar durante a realização da Prova Prática, sem compensação do tempo dispensado a tal finalidade, respeitado o tempo de ampliação do item.

6.10.1 Neste processo seletivo, a amamentação é condição especial e requer solicitação prévia, bem como acompanhante para cuidar da criança em sala reservada, uma vez que a mãe se ausentará temporariamente dos espaços de realização do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, acompanhada de um membro da Comissão de Seleção.

6.11 As vagas não preenchidas por candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais poderão ser ocupadas pelos classificados na ampla concorrência.

6.12 Exceto nos casos previstos nas instruções deste Edital, as pessoas com deficiência, e as que necessitam de atendimento especial, não poderão interpor recurso relacionado ao disposto neste Edital.

6.13 A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial tanto na lista geral quanto em lista específica de pessoas com deficiência e necessidades especiais, ambas a serem divulgadas em <http://www.cesadufs.com.br/selecaotutores>.

6.14 O desconhecimento do candidato inscrito nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, de quaisquer das disposições citadas neste Edital, implicará perda do direito a ser admitido nas vagas destinadas à categoria.

## VII DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 03 (três) etapas: 1ª etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa – Análise do Currículo Lattes (classificatória e eliminatória); 3ª etapa - Prova Prática de Informática (classificatória e eliminatória).

7.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Análise do Currículo Lattes.

7.3 Somente os candidatos classificados após Análise do Currículo Lattes seguirão para a etapa subsequente: Prova Prática.

7.3.1 A Prova Prática será realizada nas datas informadas no **Anexo I** deste Edital, em dia e horário agendado para cada candidato, conforme relação divulgada em <http://sitecesad.ufs.br/>, até dois dias de antecedência.

7.3.2 A Prova Prática será pautada em conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

7.3.3 A Prova Prática de Informática terá 45 minutos de duração.

7.3.4 O candidato deve se apresentar no local da Prova Prática, pontualmente.

7.3.5 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Prática de Informática se estiver munido de Documento de Identificação (original com foto).

7.3.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática de Informática, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido.

7.3.7 Após o início da Prova Prática será impedida a entrada de candidatos no local de realização dessa etapa.

7.3.8 Durante a Prova Prática é EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao candidato portar quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados (telefone celular, relógios digitais, *notebook*, máquinas calculadoras, fones de ouvido etc.), bem como dicionários, gramáticas, livros e ou similares.

7.3.9 Durante a Prova Prática não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos.

7.3.10 O candidato somente poderá ausentar-se em definitivo da sala transcorridos **20 (vinte)**

**minutos** do início da prova, após assinar a Lista de Frequência.

## **VIII DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

8.1 Para análise do Currículo Lattes serão considerados os itens do quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital.

8.1.1 Serão consideradas apenas as informações **dos últimos 05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas.

8.1.2 Excetua-se da situação indicada no item 8.1.1 a formação acadêmica, prevista no item um do **Anexo II**.

8.1.3 No item 01 do **Anexo II**, será considerada a maior “titulação” do candidato.

8.1.4 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

8.1.4.1 No item 01- Formação Acadêmica - Cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES.

8.1.4.2 No item 02 - Experiência Profissional: carteira de trabalho, contrato de trabalho, ato de nomeação ou declaração, desde que especifiquem o nível de ensino da atividade docente.

8.1.4.3 No item 03 - Atividades Científicas - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação.

8.1.4.4 No item 5 - Atividades Científicas - comunicações: certificado ou declaração do evento.

8.1.5 No item 02 do **anexo II**, denominado “Experiência Profissional”, será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

8.1.5.1 Para fins de comprovação da experiência docente, o comprovante deve indicar o título e a carga horária dos componentes curriculares ministrados.

8.2 A Prova Prática de Informática valerá **100 (cem) pontos**, que serão distribuídos da seguinte forma:

8.2.1 Conhecimentos referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) – **35 pontos**.

8.2.2 Elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções) – **35 pontos**.

8.2.3 *Internet* (envio de e-mail, pesquisas etc.) – **30 pontos**.

8.2.4 A avaliação da Prova Prática será pautada exclusivamente nos registros enviados por e-mail pelo candidato, no prazo estipulado no item 6.4.1 deste Edital.

8.2.5 Durante a Prova Prática, o candidato deverá acessar o e-mail pessoal para atendimento das demandas dessa etapa de seleção.

## **IX DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria Presencial serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, **considerada a média aritmética dos pontos atribuídos a Análise do Currículo e Prova Prática**.

## **X DO RESULTADO**

10.1 O Cesad/UFS divulgará o Resultado Final em <http://www.cesadufs.com.br/selecao.html> , segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

10.1.1 O Resultado Final será apresentado após análise de eventuais recursos.

10.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

10.2.1 Maior pontuação obtida na Prova Prática.

10.2.2 Idade superior entre os classificados do certame.

## **XI DOS RECURSOS**

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

11.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no **Anexo V** deste Edital.

11.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutores Presenciais.

11.4 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos.

11.4.1 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

11.4.2 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

## **XII DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

12.1 Serão convocados todos os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, consideradas todas as etapas do Processo Simplificado para Tutoria Presencial.

12.2 Poderão ser convocados os candidatos classificados, dentro do Cadastro Reserva, conforme se apresentarem as demandas de ofertas semestrais de disciplinas, de acordo com os resultados das matrículas e parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais exatos de vagas a serem preenchidas.

12.3 A classificação dos candidatos na seleção, acima dos limites das vagas, não implicará obrigatoriedade de convocação e contratação, cabível à administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos apenas de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

12.4 A contratação dos candidatos selecionados está condicionada à frequência do primeiro dia do Curso de Tutoria, para a qual os ausentes ficam sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subsequentes da lista de classificação final.

12.5 Os candidatos convocados participarão do Curso de Tutoria, que terá início em **08/08/2019**, conforme **Anexo I** deste Edital, em local e horário a serem informados por e-mail.

12.5.1 A contratação dos candidatos convocados fica condicionada ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Tutoria Presencial apresentados neste Edital, bem como a entrega de cópia dos seguintes documentos à Diretoria Pedagógica do CESAD, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital: a) Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; b) Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior; c) Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>); d) Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios); e) Comprovante de residência; f) Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato); g) Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (cópia autenticada do formulário disponível em <http://www.cesadufs.com.br>); h) Declaração de disponibilidade de horário para o exercício da tutoria a distância, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital; i) Declaração de conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste Edital; Registro Geral - RG; j) Cadastro de Pessoa Física - CPF; l) PIS/PASEP; m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente; o) Carta de anuência do orientador, para alunos de mestrado e doutorado que recebem bolsa da CAPES conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

## **XIII DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR AD**

13.1 Os candidatos classificados, convocados e contratados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/ CAPES.

13.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, 19/04/2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, assim como nos demais regulamentos pertinentes em vigor que tratam da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

13.3 O CESAD/UFS poderá, de forma fundamentada, solicitar a CAPES suspensão do pagamento das bolsas sempre que ocorram situações que permitam a adoção da providência.

13.4 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial está condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES, considerado o limite temporal dos calendários acadêmicos como parâmetro para determinação da quantidade de cotas de bolsas a serem autorizadas para pagamento.

#### **XIV DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL**

14.1 A Tutoria Presencial, no âmbito CESAD/UFS, será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de outubro de 2015, assim como dos demais regulamentos em vigor pertinentes às propostas pedagógicas dos Cursos a distância, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente e/ou regulamentação/normatização que venham a substituí-las.

#### **XV DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL**

15.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial será de um ano, contado a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

#### **XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Fica, o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.

16.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

16.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como as irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação, convocação e contratação.

16.4 Não será aceita entrega de documentação via *Sedex*.

16.5 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.6 Os currículos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados em trinta dias corridos, a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria Presencial.

16.7 Toda a menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado de Sergipe.

16.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

16.9 O recebimento de títulos, documentos, formulários, não implicam em sua aceitação, devendo estes serem analisados pela Comissão de Seleção, uma vez fundamentado o ato;

16.10 Para efeito de tempo, o semestre letivo é compreendido como um período de seis meses.

16.11 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior.

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://sitecesad.ufs.br/>.

16.13 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar a Diretoria Pedagógica do CESAD, por e-mail: [coordenacao.presencial@gmail.com](mailto:coordenacao.presencial@gmail.com)

16.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

16.15 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 06/06/2019.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS



## ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/06/2019
INSCRIÇÃO ONLINE	17/06/2019 a 28/06/2019
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	01/07/2019 e 02/07/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/07/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	17/07/2019
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	23/07/2019 a 25/07/2019
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	30/07/2019
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	31/07/2019 a 02/08/2019
RESULTADO FINAL	06/08/2019
CURSO DE TUTORIA e ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CONVOCADOS	08/08/2019

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação a sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://www.cesadufs.com.br>).

## ANEXO II

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	05 pontos para curso em andamento e 10 pontos para curso concluído (máximo 10 pontos)	30
	Mestrado	10 pontos para curso em andamento e 20 pontos para curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Doutorado	15 pontos para curso em andamento e 30 pontos para curso concluído (máximo 30 pontos)	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	02 pontos por ano letivo (máximo 10 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	02 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	02 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	02 pontos por publicação de trabalho (máximo 06 pontos)	30
	Conferências	02 pontos por conferência ministrada em evento de 20 horas (máximo 06 pontos)	
	Organização de eventos científicos	02 pontos por evento (máximo 06 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	02 pontos por comunicação (máximo 06 pontos)	
	Cursos ministrados	02 pontos por minicurso ministrado em evento de 20 horas (máximo 06 pontos)	
4. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	02 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO  
DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de ....., conforme preconizado no Edital Nº 03/2019, do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, com os termos da Instrução Normativa Nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014/CESAD/UFS e Instrução Normativa Nº 01/2015/CESAD/UFS, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão,.....de .....de 2019

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão, .....de..... de 2019.

.....

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V****FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

Edital Nº 03/2019, Processo Seletivo Simplificado para  
Tutoria Presencial, do Programa Universidade Aberta do Brasil

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>FUNDAMENTO</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2019

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

**Recibo de entrega de recurso. Edital N. 03/2019/CESAD/UFS.**

<b>CURSO:</b>	<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b>	
<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>	

**ANEXO VI**  
**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Presidente: Prof. Dr. Fábio Alves dos Santos

Primeiro examinador: Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares

Segundo examinador: Profa. Esp. Eliane Nazário dos Santos